

PUBLICADO

Extrema, 03 / 06 / 26

DECRETO Nº. 5.147

DE 03 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre aposentadoria por tempo de contribuição de servidora pública municipal que especifica e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o teor da Autorização de Publicação de Ato Concessório, encaminhado pelo Instituto de Previdência do Município de Extrema - PREVEXTREMA;

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica o servidor **EDISON BELAS LIMA**, portador do CPF nº *****.832.478-****, titular do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**, registrado sob a matrícula nº **12.766**, **APOSENTADO VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal c/c art. 55 da Lei Municipal nº 3.404/2015, com proventos integrais, calculados sobre o resultado da média aritmética simples das maiores remunerações, conforme legislação aplicável, sem direito à paridade, devendo os proventos serem reajustado na forma do §8º, do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com **efeitos retroativos à data de 01 de junho de 2026.**

Fabrício Sanchez Bergamin

- Prefeito Municipal –